



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Da Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico personalizado, comemorativo aos **62 anos de Redentora/RS**, contendo acervo fotográfico de pontos históricos, geográficos, culturais e locais do município, destinado ao uso de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.

Base Legal: A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade.

item	descrição	Unidade de medida	quantidade
01	Livretos - 27x21 - 16 páginas Colorindo Minha Cidade Personalizada. Capa e contracapa colorida e 14 desenhos em preto e branco para colorir. Capa: 27x42,3cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 120g. Saída em CTP. Miolo: 16 pgs, 27x21cm, 1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Saída em CTP. Grampeado.	unidade	1000

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I)

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico personalizado, comemorativo aos **62 anos de Redentora/RS**, contendo acervo fotográfico de pontos históricos, geográficos, culturais e locais do município, destinado ao uso de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar material didático complementar que promova o conhecimento da realidade local, fortalecendo o vínculo dos estudantes com o município de Redentora/RS.

Os livretos “*Colorindo Minha Cidade Personalizado*” têm como objetivo apresentar às crianças os estabelecimentos públicos e privados de uso comum da população no cotidiano local, possibilitando que os alunos reconheçam e compreendam os espaços que fazem parte da sua vivência social.

Por meio de atividades de pintura, interpretação oral e escrita, o material busca estimular o aprendizado de forma lúdica e interativa, incentivando o desenvolvimento cognitivo, a participação familiar e a integração entre escola, aluno e comunidade.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento da identidade cultural, especialmente em razão das comemorações dos 62 anos do município, promovendo o sentimento de pertencimento e valorização do patrimônio histórico, geográfico e cultural local.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, §1º, inciso II)

Registre-se que a contratação está em consonância com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino constantes da Lei Orçamentária Anual, e, quando da consolidação do Plano de Contratações Anual do exercício, será formalmente registrada entre as contratações previstas, em observância ao dever de planejamento das licitações e das contratações diretas.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III)

Os bens e serviços objeto da presente contratação possuem características específicas e personalizadas, não se tratando de aquisição padronizada disponível no mercado em geral.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo.

Ressalta-se que o objeto envolve conteúdo editorial e fotográfico de titularidade da empresa contratada, cuja reprodução depende de autorização do detentor dos direitos, inviabilizando a participação de outros fornecedores.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

“Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Art. 18, §1º, inciso IV)

As quantidades a serem contratadas apresentadas na proposta comercial – anexo III, são baseadas no número de matrículas para o ano de 2026, informados pelas escolas, deixando uma margem de aproximadamente 40% (quarenta por cento) a mais para contemplar estudantes da rede Estadual que entendemos ser também munícipes de Redentora tendo direito ao acesso deste material.

Estão incluídos na proposta todos os materiais didáticos impressos e serviços de natureza fotográfica. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos alunos. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega dos materiais e execução dos serviços.

Serão atendidos com os materiais as seguintes quantidades de alunos:

Etapa		Quantidade de alunos atendidos
Rede Municipal	Educação Infantil	139
	Ensino Fundamental Anos Iniciais	293
	Ensino Fundamental Anos Finais	147
Rede Estadual		423
Quantidade Total De Alunos Atendidos		1000



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

item	descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Livretos - 27x21 - 16 páginas Colorindo Minha Cidade Personalizada. Capa e contracapa colorida e 14 desenhos em preto e branco para colorir. Capa: 27x42,3cm, 4x4 cores, Tinta escala em Off Set 120g. Saída em CTP. Miolo: 16 pgs, 27x21cm, 1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Saída em CTP. Grampeado.	unidade	1000	12,99	12.990,00
Valor total					12.990,00

As quantidades estimadas têm por base as informações oficiais de matrículas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e refletem a necessidade real da rede para o ano letivo de 2026. Eventuais ajustes pontuais decorrentes de variações de matrícula serão tratados na fase de contratação e execução, observados os limites legais para alteração quantitativa de contratos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, sem descaracterizar o objeto originalmente definido.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso V e VI)

Para a presente contratação, foi realizada pesquisa prévia de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 23 e conforme o Decreto Municipal Nº 3.460, de 10/03/2023, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Redentora – RS.

A pesquisa foi realizada por meio de consultas ao site LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), identificando contratos e procedimentos licitatórios anteriores com objetos iguais ou similares ao pretendido. **Os resultados da pesquisa, bem como os documentos consultados, encontram-se anexados a este processo para fins de comprovação e transparência.**

Além disso, a empresa Schuler Web e informações jornalística LTDA, com, apresentou 03 notas fiscais de serviços prestados a outros entes públicos, com valores



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

compatíveis com os estimados para o presente objeto, o que reforça a adequação da proposta à realidade de mercado. Com base nesta pesquisa, estimamos o valor total previsto de R\$12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), conforme documentação anexa.

O levantamento de mercado considerou a realidade da rede municipal em comemoração ao aniversário do município, com materiais autorais e exclusivos a realidade do município.

- Fortalecimento da Identidade Local e Sentimento de Pertencimento;
- Recurso Didático para Estudo de História e Geografia;
- Personalização de materiais específico do município enriquecendo a práticas pedagógicas;
- Conteúdo exclusivo vinculado à realidade do Município;
- Direitos autorais de titularidade da empresa;
- Impossibilidade de reprodução por terceiros sem autorização;
- Adequação pedagógica ao contexto local.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, justificando a inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que, nas contratações diretas por inexigibilidade, o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 admite a comprovação da compatibilidade dos preços por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, referentes a objetos semelhantes, no período de até 1 (um) ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo, exigência que se encontra atendida no presente caso pelas notas fiscais apresentadas pela empresa.

O procedimento adotado está em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União, segundo as quais a justificativa do preço em hipóteses de inexigibilidade deve comparar a proposta apresentada com valores praticados pelo mesmo contratado em outros ajustes com entes públicos ou privados, envolvendo objetos idênticos ou de mesma natureza.

Ademais, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de fornecedores no mercado gráfico, mas da impossibilidade de comparação entre propostas, uma vez que o conteúdo a ser contratado é **único, personalizado e vinculado à titularidade exclusiva da empresa**, não sendo passível de padronização ou substituição por equivalente.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, inciso VII)

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico personalizado, comemorativo aos **62 anos de Redentora/RS**, contendo acervo fotográfico de pontos históricos, geográficos, culturais e locais do município, destinado ao uso de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.

A empresa contratada deverá atender as necessidades da Administração Municipal de forma regular, para que assim seja possível haver uma prestação de serviço satisfatória de acordo com as necessidades, sendo assim, este um dos critérios para recebimento da prestação de serviços e posterior pagamento pela execução do mesmo.

7 ANÁLISE DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição, que fundamenta a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não decorre da simples natureza do produto (livreto de colorir), mas sim das características específicas e exclusivas da solução contratada.

Embora, em tese, diversos fornecedores possam produzir materiais gráficos semelhantes, o objeto desta contratação distingue-se por envolver:

I – conteúdo editorial e pedagógico exclusivo, desenvolvido com base na realidade histórica, geográfica e cultural do Município de Redentora/RS;

II – ilustrações e composição gráfica autoral, estruturadas especificamente para o projeto “Colorindo Minha Cidade”, com identidade visual própria;

III – direitos autorais protegidos, cuja reprodução por terceiros depende de autorização expressa do titular, nos termos da legislação vigente;

IV – metodologia própria de desenvolvimento do material, envolvendo curadoria de conteúdo, tratamento de imagens, adaptação pedagógica e diagramação integrada.

Dessa forma, não se trata de aquisição de material didático genérico ou padronizado disponível no mercado, mas sim de solução intelectual e criativa individualizada, cuja execução está vinculada a elementos protegidos por direitos autorais e de domínio exclusivo da empresa.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Ademais, a Administração verificou a inexistência de alternativas equivalentes que pudessem atender integralmente à necessidade pública com o mesmo conteúdo específico, sem violação de direitos autorais ou descaracterização da proposta pedagógica.

A empresa SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA apresentou declaração formal de exclusividade, acompanhada de documentação comprobatória, evidenciando ser a única detentora dos direitos de produção, edição e reprodução do referido material.

Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição de forma objetiva e juridicamente sustentável, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII)

O não parcelamento se justifica em razão da natureza integrada e personalizada do objeto, o qual exige padronização editorial, gráfica e pedagógica, de modo a assegurar a uniformidade do conteúdo, identidade visual e qualidade do material a ser disponibilizado aos alunos. A eventual divisão do objeto em parcelas distintas poderia comprometer a coerência didática, a padronização estética e a qualidade final do material, prejudicando sua finalidade educacional.

Além disso, considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, o objeto está vinculado a fornecedor exclusivo, detentor dos direitos necessários para sua execução, não sendo possível a divisão entre múltiplos fornecedores sem descaracterizar a solução pretendida.

O parcelamento, portanto, não se mostra técnica nem economicamente viável, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública, tanto na execução quanto no resultado final da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificado o não parcelamento do objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e atendimento ao interesse público.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, inciso IX)

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, especialmente no contexto das contratações diretas por inexigibilidade de licitação.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os principais resultados pretendidos são:

Consolidação da Identidade Cultural e Histórica

O principal resultado pedagógico é garantir que o aluno se reconheça como parte da história de Redentora.

Impacto: Aumento do repertório sobre o patrimônio local, permitindo que os estudantes identifiquem pontos turísticos, monumentos e figuras históricas mencionadas no material.

Indicador: Integração do conteúdo personalizado nos planos de aula das disciplinas de História e Geografia.

Padronização e Qualidade do Material Didático

Garantir que a celebração do aniversário de 62 anos chegue a todos com excelência técnica.

Impacto: Distribuição de um material de apoio visualmente rico e durável, que suporte o manuseio diário em sala de aula e em atividades extraclasse (estudos de meio).

Indicador: Entrega de kits completos para 100% dos alunos e professores previstos, conforme as especificações de alta resolução e acabamento do edital.

Fortalecimento do Regime de Colaboração (Municipal/Estadual)

Demonstrar a unidade da educação pública dentro do território de Redentora.

Impacto: Promoção da isonomia educacional, onde alunos das redes estadual e municipal utilizam o mesmo referencial iconográfico sobre a cidade, facilitando projetos escolares conjuntos e eventos comemorativos unificados.

Indicador: Execução de atividades cívicas e pedagógicas simultâneas nas duas redes de ensino utilizando o material fornecido.

Eficiência no Gasto Público com Foco Pedagógico

Justificar que o recurso foi utilizado para um fim que une utilidade e celebração.

Impacto: Otimização dos recursos destinados a materiais de consumo, transformando um item que seria "genérico" em uma ferramenta personalizada de alto



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

valor agregado, evitando a necessidade de aquisições separadas de livros ou cartilhas sobre a história local.

Indicador: Redução da demanda por materiais complementares externos para o ensino de história e geografia do município durante o ano letivo.

10 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, inciso X)

No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Redentora para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não obstante, previamente à celebração do contrato serão observadas as seguintes providências administrativas: (a) comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada; (b) indicação e designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com definição clara de responsabilidades; e (c) emissão de parecer jurídico acerca da minuta contratual e da instrução do processo de inexigibilidade, em atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, inciso XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Eventuais demandas acessórias de infraestrutura tecnológica (como aquisição de equipamentos de informática ou melhoria de conectividade) já se encontram contempladas em outras ações da Secretaria Municipal de Educação e não condicionam



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

a viabilidade imediata da presente contratação, razão pela qual não são tratadas como contratações interdependentes deste objeto.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, inciso XII)

A contratação envolve a produção de material gráfico, implicando consumo de papel e insumos de impressão, podendo gerar impactos ambientais indiretos.

Como medida mitigadora, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, incluindo controle de desperdícios, utilização de insumos adequados e destinação correta de resíduos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, §1º, inciso XIII)

Com fundamento nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica, jurídica e administrativa, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes da política educacional do Município.

Restou demonstrado que o objeto da contratação não se limita ao fornecimento de material gráfico, envolvendo a disponibilização de conteúdo didático-pedagógico exclusivo, personalizado e vinculado à realidade do Município de Redentora/RS, destinado ao fortalecimento da identidade cultural local e ao apoio às práticas pedagógicas da rede pública de ensino.

Verificou-se que a empresa Schuler Web e Informação Jornalística LTDA detém a titularidade e os direitos exclusivos de reprodução, edição e fornecimento do conteúdo editorial e fotográfico a ser utilizado no material, não sendo possível sua disponibilização por outros fornecedores sem autorização expressa, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, não em razão da inexistência de fornecedores no mercado, mas pela existência de fornecedor exclusivo, que detém os direitos necessários à execução do objeto, inviabilizando a obtenção de propostas comparáveis ou a substituição por solução equivalente.

No que se refere ao aspecto econômico, a compatibilidade dos preços foi devidamente comprovada por meio de documentação idônea, em conformidade com o



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Lei nº 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores praticados encontram-se adequados à realidade de mercado para objetos de mesma natureza.

Ademais, foram observados os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, especialmente aqueles previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a adequada instrução processual, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e a demonstração da hipótese legal de inexigibilidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se devidamente justificada, legalmente amparada e compatível com o interesse público, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo para formalização da contratação, observadas as demais exigências legais.

Por fim, registra-se que o presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento apto a subsidiar a decisão administrativa e a continuidade da instrução processual.

Redentora/RS, 01 de abril de 2026

Daiane Schroeder
Equipe Pedagógica

Luis Henrique Perdoncini dos Santos

Responsável pela Sec. Mun.de Educação
Portaria nº 314/2023